



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 109/2020

*Publicada no Diário Oficial
do dia 10/06/2020.*

Anex: 01/Nº 046

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MANOEL MARTINS DA SILVA**, viúvo, dependente de Sebastiana Márcia Milato da Silva, servidora, falecida em 06/05/2020, Pensão mensal, com base no inciso I, parágrafo 7º, art. 40, da CF, com redação dada pela EC n. 41, de 19/12/2003, aplicável por força do art. 23, § 8º, da EC 103/2019, fixada em R\$ 1.351,69 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove), que corresponde aos últimos proventos percebidos pela aposentada na data do falecimento, conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 1.117,10 - Anexo da Lei 540/2009 Nivel: 11B8

Triênio: R\$ 234,59 - Art. 68, da lei 184/97

Art. 2º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2020.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 08 de junho de 2020.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL